



Ata da reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ibiaí-MG, realizada aos 23 dias do mês de agosto de 2021 às 09:00 horas. O Sr. Presidente vereador Jonas Cruz Filho, havendo número legal de Vereadores, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ibiaí, declara aberta a sessão. Esta reunião foi convocada com a finalidade de apreciar e votar as seguintes matérias: - **01 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021** - Dispõe sobre a prestação de contas da administradora do Executivo Municipal, Sra. Sandra Maria Fonseca Cardoso, referente ao exercício de 2014 e dá outras providências. **02 – Emenda Modificativa 01 ao PROJETO DE LEI Nº 016/2021** - Estabelece política e normas para o ECOCRÉDITO no Município de Ibiaí-MG, e dá outras providências. - **02.1 - PROJETO DE LEI Nº 016/2021** - Estabelece política e normas para o ECOCRÉDITO no Município de Ibiaí-MG, e dá outras providências. **03 – Emenda Modificativa 01 ao PROJETO DE LEI Nº 017/2021** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí-MG, para o exercício de 2021 e dá outras providências. **03.1 - PROJETO DE LEI Nº 017/2021** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí-MG, para o exercício de 2021 e dá outras providências. **04 – PROJETO DE LEI Nº 018/2021** – Prorrogam os prazos de parcelamento instituído pela Lei 489/2019 e Lei 528/2021, para o exercício de 2021 e dá outras providências. Iniciando a pauta o sr. Presidente coloca em apreciação de 1º turno o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021** - Dispõe sobre a prestação de contas da administradora do Executivo Municipal, Sra. Sandra Maria Fonseca Cardoso, referente ao exercício de 2014 e dá outras providências. Informa o sr. Presidente que esta matéria será apreciada em dois turnos por orientação do nosso assessor jurídico. Em seguida solicita ao relator da Comissão Permanente de Fiscalização, Financeira e Orçamentária que apresente seu parecer. Após a leitura do parecer o relator vereador João Victor apresenta ao edis slids contendo informações detalhadas de seu estudo no qual o levou a apresentar o parecer pela aprovação das contas. Com a palavra pela ordem o vereador Marcos diz que o estudo minucioso do colega João Victor o convenceu, pois até então iria acompanhar o parecer do TCE/MG. Com a palavra o vereador Ednan diz que desde a



sua posse ele procura dar o seu voto pela razão e não pelo coração, para fazer valer a justiça. A vereadora Leidiane discorda do colega João Victor e solicita que apresente as planilhas e extratos citados em seu parecer. Pois até então a prefeita Sandra Maria Fonseca Cardoso suplementou sem autorização do legislativo e não atingindo os índices exigidos por lei. Diante disso é contra ao projeto de resolução. A vereadora Pollyana informa que ouviu professores da época e os mesmos lhe informou que em 2014 foi um ano no qual os recursos da educação foram bem geridos. Salaria também que a administração da prefeita Sandra é muito elogiada pela a população Ibiaiense, e todos confiam em seu caráter e sua boa-fé, assim não causou prejuízo ao nosso município e nem enriquecimento ilícito do gestor. Ainda conforme o demonstrado no parecer do relator da comissão responsável a prefeita Sandra aplicou 25,62% de recursos próprios na educação no exercício de 2014, obedecendo, portanto, o estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal. O vereador João Victor informa que todos os documentos ora apresentados em seu parecer foram todos retirados do próprio processo junto ao TCE/MG, onde continua a disposição para qualquer pessoa. Finalizando a discussão o sr. Presidente inicia a votação nominal. Ficando a votação da seguinte forma: Votaram a favor os vereadores: Gleiton Evangelista Andrade, Starley Magalhães Nobre, Emerson D'Aparecida Miranda Fernandes, Ednan Rodrigues Ramos, João Victor Rodrigues Cordeiro, Marcos Ramos Nobre, Pollyana Magalhães Canabrava e Jonas Cruz Filho. Votou contra a vereadora Leidiane Ribeiro dos Santos Rocha. Ficando o Projeto de Resolução 002/2021 aprovado em seu primeiro turno por 8 (oito) votos a favor e 01 (um) contra. Dando prosseguimento a pauta o sr. Presidente inicia pela Emenda Modificativa 01/16/2021. A mesma recebeu parecer favorável pela comissões competentes. Após um breve debate a mesma é aprovada por unanimidade. Passando ao projeto de lei nº 16/2021 que também recebeu os pareceres favoráveis. Em seguida o Sr. Presidente coloca em votação sendo aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos passa-se a Emenda Modificativa 01/17/2021, a qual recebeu parecer favorável. Em seguida a mesma é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Entra em votação o projeto de Lei 17/2021 que é aprovado por unanimidade. A vereadora Leidiane



Câmara Municipal de Ibiaí

FOLHA DE ATA DAS SESSÕES LEGISLATIVA

Nº 002246

Ibiaí

Minas Gerais

Ribeiro agradece os colegas pelo apoio recebido em suas emendas. Finalizando a pauta o sr. Presidente solicita a apresentação dos pareceres ao projeto 18/2021, assim foi feito pela comissão competente. Após um breve debate quanto ao tempo de vigência notado pelo vereador Marcos Ramos, o qual foi corrigido pelo executivo todos são favoráveis a aprovação do Projeto de lei nº 18/2021. Em votação o mesmo é aprovado por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ibiaí declara encerrada a sessão, e eu, Pollyana Magalhães Canabrava, Vereadora Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e discutida se aprovada vai assinada por mim e demais vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ	
APROVADO	
08	A Favor
-	Contra
-	Abstenção
23 / 08 / 2021	

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ	
Pres.	João Cruz Telle
V. Pres.	Guilherme
Sec.	P. Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ	
VEREADORES	
Marcos Ramos	
João Victor B. Cordova	
Edson Rodrigues Gomes	
Anderson de M. Fernandes	
Leidiane R. S. Rods	
Pollyana Magalhães	